



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais**

**Núcleo de Cooperação Internacional**

Diretriz - FAPEMIG/NCI - 2023

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

**DIRETRIZ PARA CHAMADA PÚBLICA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL  
CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL 2023 "SERVIÇOS DE  
ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS"**

**1. OBJETIVO**

Apoiar projetos de pesquisadores do Estado de Minas Gerais em colaboração internacional de pesquisa, tecnologia e inovação que vierem a ser aprovados na Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2023 "Serviços de Ecossistemas Aquáticos", cujo objetivo principal está na investigação da segurança hídrica a longo prazo e alívio dos impactos das mudanças globais nos serviços ecossistêmicos aquáticos.

**2. ACESSO A ÍNTEGRA DA CHAMADA PÚBLICA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.**

<https://www.water4all-partnership.eu/joint-activities/water4all-2023-joint-transnational-call>

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** Os recursos alocados para financiamento da Chamada serão da ordem de \$ 100.000,00 EUROS, convertidos em reais conforme câmbio na data de contratação, sendo definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPEMIG.

**3.2** O valor máximo a ser apoiado por proposta será de até \$ 50.000,00 EUROS, convertidos em reais conforme câmbio na data de contratação, e o número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite de recursos e à disponibilidade orçamentária da FAPEMIG, de acordo com a ordem de classificação das propostas mineiras divulgada pelo Comitê Internacional.

**3.3** As despesas decorrentes desta Diretriz correrão à conta das dotações orçamentárias da FAPEMIG a seguir relacionadas ou pelas que as sucederem:

**2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1;**

**2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1;**

**2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1;**

**2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1;**

**2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1;**

**2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1.**

#### **4. REQUISITOS ESPECIAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**4.1** Por parte da instituição proponente: ser Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado de Minas Gerais - ICTMG.

**4.2** Por parte da proposta: atender aos requisitos da Chamada Transnacional Conjunta.

**4.2.1** As etapas e critérios objetivos de valoração e classificação das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, serão as definidas pelo parceiro internacional.

**4.3** Por parte do(a) coordenador(a): ser pesquisador(a) de Minas Gerais com título de doutor e que desenvolva atividades de pesquisa, com vínculo empregatício ou funcional com a ICTMG proponente. Após classificação e recomendação internacional, atender os demais requisitos para a contratação de projetos descritos no Programa de Cooperação Internacional (Portaria FAPEMIG PRE 40/2023) e providenciar a submissão do projeto na plataforma Everest.

#### **5. VEDAÇÕES E EXEPCIONALIDADES**

Não de aplica.

#### **6. CALENDÁRIO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento da Diretriz na página da internet da FAPEMIG e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	31/10/2023
Submissão das pré-propostas junto à Chamada Pública de Cooperação Internacional	11/09/2023 a 10/11/2023
Consulta da elegibilidade junto às agências parceiras	Dezembro de 2023
Resultado Parcial do Parceiro Internacional	Fevereiro de 2024
Envio das propostas completas	Até 09/04/2024
Segunda verificação de elegibilidade junto às agências parceiras	Maio de 2024
Segunda reunião da Comissão Avaliadora Internacional	Junho/Julho de 2024
Resultado Final do Parceiro Internacional	Final de Setembro de 2024
Submissão das propostas credenciadas na FAPEMIG	Até 30 dias do recebimento da notificação
Análise de habilitação	Até 30 dias do recebimento do projeto
Divulgação dos resultados na página da Internet da FAPEMIG	A partir de 30 dias após o recebimento do projeto
Prazo para interposição de recursos	Até 10 dias após a divulgação do resultado
Divulgação da análise do julgamento dos recursos	A partir de 15 dias subsequentes ao término do prazo para interposição de recursos
Prazo limite para homologação dos resultados	A partir de 10 dias da data de encerramento da interposição de Recursos ou, em caso de interposição, da data de divulgação da análise do julgamento dos Recursos
Início dos projetos	Entre 2024 até 01/04/2025

## **7. VALIDADE**

O prazo de validade dessa Chamada esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Sobre os itens financiáveis:**

As despesas financiáveis são aquelas não vedadas pela legislação ou pelo Manual da FAPEMIG, a exemplo das abaixo citadas, consubstanciadas nos itens de dispêndio necessários à execução da atividade proposta, devendo haver justificativa técnica fundamentada relacionando-as ao objetivo do projeto e sua metodologia:

8.1 Diárias;

8.2 Materiais de consumo;

8.3 Serviços de terceiros (passagens, serviços gráficos, serviços de consultoria, software, manutenção de equipamentos e instrumental de pesquisa, despesas acessórias de importação, despesas operacionais e administrativas, publicação de artigo científicos, despesas de transporte de materiais e equipamentos/frete);

8.4 Bolsas BDCTI;

8.5 Equipamentos e materiais permanentes.

**Canal de Atendimento:**

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Central de Informações da FAPEMIG, por meio da abertura de atendimento na página da FAPEMIG, no endereço ([www.fapemig.br](http://www.fapemig.br)), através do (FALE CONOSCO).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes Speziali, Diretor (a)**, em 30/10/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Lacerda Beirao, Presidente**, em 31/10/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76116019** e o código CRC **00ADF2F8**.